



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 736 DE 11 DE JANEIRO DE 1978

"Autoriza a aquisição de veículo"


A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Matipó, autorizado a adquirir por concorrência pública de: Um automovel da marca Chevrolet ou Dodge, Okm, diretamente da Agência.

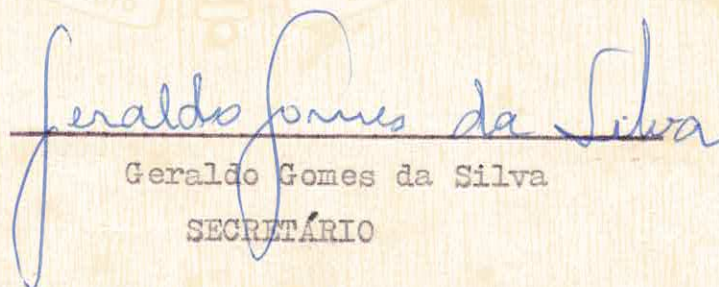
Art. 2º - Para atender as despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto o Crédito Especial de até Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 11 de janeiro de 1978


José Mendes de Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL


Geraldo Gomes da Silva
SECRETÁRIO